



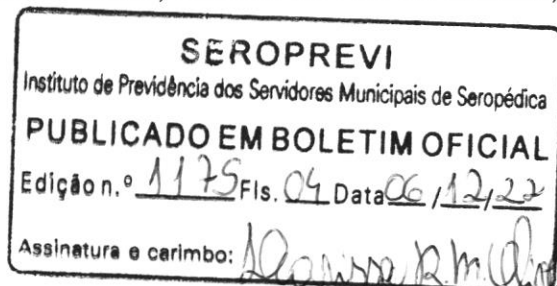
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 336/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **JUCIARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº. 02828, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 540.429.927-49, com fulcro no art. 40, § 1º, III e § 3º da CRFB/88 c/c art. 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 657/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57/71, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.137,83 (um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Seropédica, 06 de dezembro de 2022.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGHRPS 5219

clarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 318/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora JUCIARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº. 02828, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 540.429.927-49, com fulcro no art. 40, § 1º, III e § 3º da CRFB/88 c/c art. 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 657/2022 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57/71, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.137,83 (um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a

rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

o NOVO TEMPO É AGORA



**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

 **Município de Seropédica**
o NOVO TEMPO É AGORA

 **SMSDC**
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica

 **SUS**
Sistema Único de Saúde